

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PESSOA FÍSICA

TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PRODUTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO: **Modernização da Economia e Ampliação Qualificada da Inserção Comercial Brasileira**
2. INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Ministério da Economia
3. ORGANISMO INTERNACIONAL COOPERANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

2. OBJETIVO DA CONSULTORIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultor para elaborar estudo qualitativo (grupos focais) com agentes do Sistema Nacional de Emprego (SINE), conselheiros de Conselho do Trabalho, Emprego e Renda e usuários dos serviços de intermediação de mão de obra (trabalhadores e empregadores), para desenho de estratégias de modernização e aprimoramento do sistema.

3. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Instituído pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975, o Sistema Nacional de Emprego – Sine foi idealizado como mecanismo de fomento à colocação do trabalhador no mercado de trabalho, organizando e fornecendo, também, subsídios ao sistema educacional e de formação de mão de obra.

Em resposta ao disposto nos artigos 201 e 239 da Constituição Federal de 1988, que colocam a “proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário” como parte da seguridade social e determinam que a arrecadação do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP financiem Programa do Seguro-Desemprego – PSD, respectivamente, foi editada a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que criou o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e regulamentou o PSD. Além de assegurar uma fonte sustentável de financiamento, a Lei confere uma base institucional e instrumentos de planejamento para as políticas de emprego do Governo Federal, permitindo um significativo avanço na integração

dos serviços de habilitação ao seguro desemprego, de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional.

A Lei nº 13.667/2018 visa melhorar o desempenho da rede SINE, não só em relação à execução das ações, mas em todos os aspectos relacionados à eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas implementadas e encontra-se, nesse momento, em fase de regulamentação.

Dessa forma, a proposição de estudo com Grupos Focais coaduna com o momento de inovação e reestruturação do SINE, uma vez que esses podem ser utilizados para gerar conhecimento necessário para a construção de instrumentos de medidas, assim como para a avaliação experimental do impacto de produtos/serviços em desenvolvimento e de futuros programas a serem implantados nas organizações. O grupo focal representa uma fonte que intensifica o acesso às informações acerca de um fenômeno, seja pela possibilidade de gerar novas concepções ou pela análise e problematização de uma ideia em profundidade. Desenvolve-se a partir de uma perspectiva dialética, na qual o grupo possui objetivos comuns e seus participantes procuram abordá-los trabalhando como uma equipe. Nessa concepção, há uma intencionalidade de sensibilizar os participantes para operar na transformação da realidade de modo crítico e criativo. Os estudos que utilizaram o grupo focal demonstram ser esse um espaço de discussão e de troca de experiências em torno de determinada temática. Além disso, o grupo estimula o debate entre os participantes, permitindo que os temas abordados sejam mais problematizados do que em uma situação de entrevista individual. Nessa perspectiva, ganha sentido o pressuposto de que o grupo focal tem como uma de suas maiores riquezas basear-se na tendência humana de formar opiniões e atitudes na interação com outros sujeitos. Ele contrasta, nesse sentido, com dados colhidos em questionários ou entrevistas, em que o participante é convocado a emitir opiniões sobre assuntos que talvez nunca tenha refletido anteriormente.

Esta técnica permite identificar, no caso de construção de instrumentos, o que é relevante sobre o tópico e com isto apontar os domínios que devem ser cobertos. Além disso, avalia o conjunto de dimensões que irá cobrir cada domínio (quantidade de itens), promove insights de como os itens devem ser apresentados (evitando distorções de entendimento) e serve de protótipo de questionários e escalas. Logo, o objetivo é utilizar os grupos para uma análise prévia, e seus resultados subsidiaram a tomada de decisão dos gestores para o desenvolvimento e a implementação de projetos e programas.

Dessa forma, o produto proposto busca o desenvolvimento institucional da Secretaria e do Ministério da Economia, uma vez que suprirá uma lacuna de conhecimento, e adequa-se perfeitamente aos objetivos estratégicos da Secretaria e do Ministério da Economia, com foco na gestão de resultados e na autonomia dos entes federados para a execução da política.

Os territórios, contato com as equipes SINE locais e demais informações necessárias à realização dos grupos focais serão fornecidas pela Coordenação-Geral do SINE, no âmbito da Subsecretaria de Emprego.

4. Produto/Atividade Correspondente no PRODOC ME - PNUD:

Produto 1: Mecanismos de modernização da economia

Atividade 1.1: Proposições para elaboração, aperfeiçoamento e integração de políticas públicas e seus instrumentos.

5. ATIVIDADES

Para a realização dos produtos da consultoria, o consultor deverá realizar reuniões com a equipe de trabalho da CGSINE; realizar entrevistas semiestruturadas com gestores do SINE, conselheiros de Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda e usuários (trabalhadores e empregadores) de diferentes unidades; elaborar relatórios; e apresentar resultados em oficina de trabalho virtual.

Listar as atividades:

- a) apresentação de Plano de Trabalho preliminar, descrevendo os procedimentos e etapas necessários para realização dos grupos focais, para apreciação da equipe técnica CGSINE;
- b) apresentação de Plano de Trabalho final, incorporando observações e recomendações da equipe técnica CGSINE;
- c) realização de 3 grupos focais, por meio de video conferência, com até 10 participantes cada, constituídos por trabalhadores e empregadores usuários da intermediação de mão de obra, em municípios a serem indicados pela CGSINE, considerando critérios de representatividade, logística e limitações decorrentes da pandemia provocada pela Covid-19;
- d) realização de 3 grupos focais, por meio de video conferência, com até 10 participantes cada, constituídos por atendentes do Sine, em municípios a serem indicados pela CGSINE, considerando critérios de representatividade, logística e limitações decorrentes da pandemia provocada pela Covid-19;
- e) realização de 3 grupos focais, por meio de video conferência, com até 10 participantes cada, constituídos por gestores do SINE e conselheiros de Conselho de Trabalho, Emprego e Renda, em municípios a serem indicados pela CGSINE, considerando critérios de representatividade, logística e limitações decorrentes da pandemia provocada pela Covid-19;

- f) reunião com os gestores locais do Sines selecionados para entrevista qualitativa semiestruturada com vistas ao mapeamento das políticas desenvolvidas e da legislação aplicada à localidade;
- g) reuniões quinzenais com a equipe técnica, por meio de videoconferência, para orientação, feedback e validação dos produtos;
- h) apresentação de versão preliminar do relatório, para fins de apreciação pela equipe técnica CGSINE;
- i) apresentação de versão final do relatório, conforme parâmetros elencados no item 5.1 deste Termo de Referência.;
- j) realização de oficina de trabalho virtual, para apresentação dos resultados dos grupos focais para a equipe CGSINE e convidados.

5.1 Descrição dos Produtos:

Plano de trabalho detalhado e atualizado

O plano de trabalho deverá conter o detalhamento necessário para a entrega dos demais produtos requisitados da consultoria

Relatórios individualizados dos grupos focais contendo análise e descrição da experiência dos usuários (trabalhadores e empregadores), dos atendentes e dos gestores e conselheiros do Sine, para desenho de estratégias de modernização e aprimoramento do Sistema.

Os relatórios deverão apresentar a seguinte estrutura:

- i) Descrição da política desenvolvida na localidade;
- ii) Mapeamento das normas locais aplicadas;
- iii) Descrição das rotinas de atendimento dos postos selecionados;
- iv) Síntese descritiva do perfil dos grupos focais e do questionário aplicado;
- v) Sistematização e análise dos tópicos discutidos;
- vi) Degrauação dos resultados dos grupos focais.

A Coordenação-Geral do SINE selecionará 3 municípios para a realização dos grupos focais, considerando critérios de representatividade, logística e limitações decorrentes da pandemia da Covid-19.

A Coordenação-Geral do SINE mediará o contato do consultor com as unidades SINE selecionadas, para posterior contato com membros de Conselho de Trabalho, Emprego e Renda e usuários dos serviços de intermediação (trabalhadores e empregadores).

As atividades desenvolvidas pelo Consultor deverão ser realizadas em conjunto com a equipe do Ministério com o objetivo de transferir para o órgão o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas pela Pasta.

Oficina de trabalho para apresentação e discussão dos resultados com a equipe técnica

O responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo consultor e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do consultor, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega das parcelas do Produto, evitando, dessa forma, atrasos na entrega e no pagamento destas.

2. 6. SUBDIVISÃO DO PRODUTO

Produto	Prazo de Entrega	% Valor do Produto
1. Plano de Trabalho revisado e detalhado;	30 dias	15%
2. 3 (três) Relatórios individualizados dos grupos focais, conforme item 5.1 deste Termo de Referência, contendo análise e descrição da experiência dos usuários (trabalhadores e empregadores), dos atendentes e dos gestores e conselheiros do Sine, correspondente ao município 1.	70 dias	25%
3. 3 (três) Relatórios individualizados dos grupos focais, conforme item 5.1 deste Termo de Referência, contendo análise e descrição da experiência dos usuários (trabalhadores e empregadores), dos atendentes e dos gestores e conselheiros do Sine, correspondente ao município 2.	110 dias	25%

4. 3 (três) Relatórios individualizados dos grupos focais, conforme item 5.1 deste Termo de Referência, contendo análise e descrição da experiência dos usuários (trabalhadores e empregadores), dos atendentes e dos gestores e conselheiros do Sine, correspondente ao município 3.	150 dias	25%
5. Oficina de trabalho para apresentação de resultados.	180 dias	10%

Valor total do Produto:

R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Cada parcela do produto deverá ser entregue em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente com o Ministério, para inserção no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT; Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do Ministério.

A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com o Ministério, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos no item 5.1 deste Termo de Referência.

Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor. Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos devem possuir diploma de curso superior em nível de pós-graduação (Mestrado) nas disciplinas das áreas de ciências sociais aplicadas ou ciências humanas, reconhecido pelo MEC há no mínimo 5 anos, e ao menos 5 anos de experiência profissional de trabalho com grupos focais.

8.2. REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS – São requisitos desejáveis e, portanto, classificatórios, ter experiência acadêmica ou experiência profissional na elaboração de artigos, relatórios, guias ou manuais.

O candidato deverá comprovar que os mencionados títulos foram obtidos previamente à data de publicação deste Termo de Referência.

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
É obrigatório ter diploma de curso superior em nível de pós-graduação (Mestrado) nas disciplinas das áreas de ciências sociais aplicadas ou ciências humanas. Cada diploma adicional – 5 pontos	0	20
É obrigatório, ao menos, 5 anos de experiência profissional de trabalho com grupos focais. 3 pontos por ano	0	30
É desejável ter experiência prévia na elaboração de artigos, relatórios, guias ou manuais. Cada publicação – 2 pontos	0	10
Entrevista	0	40
Total	0 pontos	100 pontos

8.3. PROCESSO SELETIVO - Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 60 pontos. A segunda

fase consistirá em entrevista, que valerá 40 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

Análise do Curriculum Vitae: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme tabela do item 8.2.

Entrevista técnica: os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Curriculum Vitae* serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, por meio de videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão todos os empatados para participarem da entrevista;

A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários da SPPE. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, 10 pontos válidos durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo passível de prorrogação, em comum acordo entre o Ministério e o consultor.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRODUTO

O pagamento do Produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no item 6 (subdivisão do produto), acima, bem como à aprovação das parcelas do Produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito

do Projeto BRA/18/023 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria nº 8, do Ministério das Relações Exteriores.

11.2. Os custos com diárias e passagens serão de responsabilidade do consultor

11.3. Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este Termo de Referência deverão encaminhar, até o dia 18/06/2021, impreterivelmente, mensagem eletrônica com **currículo padrão** para o endereço cgsine@mte.gov.br. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se. É importante que o candidato aponte, no campo “8. Outras Informações”, do currículo padrão, o preenchimento dos requisitos (critérios) obrigatórios e desejáveis.

ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pelo Ministério. O modelo padrão está disponível para download no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/arquivos-contratos/arquivos-contratos/2020/arquivos/cvpadrao.docx/view>. Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.

11.4. Nome do responsável pela supervisão dos trabalhos:

Karla Carolina Faria Calembó Marra

Assessora Técnica da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Emprego da Subsecretaria de Emprego da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – CGSINE/SEMP/SPPE

11.5 Nome do titular da unidade solicitante:

Daniel de Souza Galvão

Secretário da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE – Substituto